



DELIBERAÇÃO CEIVAP Nº 277/2019

DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

“Aprova a suplementação orçamentária dos Componentes 2. Recuperação da Qualidade Ambiental, 4. Atendimento à Deliberação CEIVAP, 5. Atendimento ao Contrato de Gestão e 6. Custeio do Plano de Aplicação Plurianual (PAP) 2017/2020 do CEIVAP”

O Comitê de Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – CEIVAP, criado pelo Decreto nº 1842, de 22 de março de 1996, do Presidente da República, no uso de suas atribuições e

Considerando a Deliberação CEIVAP nº 237 de 2 de dezembro de 2016 que aprova o Plano de Aplicação Plurianual (PAP) 2017/2020 do CEIVAP;

Considerando o reajuste no valor do Preço Público Unitário pelo uso da água na Bacia do Rio Paraíba do Sul;

Considerando os valores oriundos de devoluções de projetos cancelados;

Considerando os rendimentos financeiros provenientes dos recursos da cobrança pelo uso da água;

Considerando a Deliberação CEIVAP nº 263, de 18 de outubro de 2018 que dispõe sobre a aprovação do Programa de Tratamento de Águas Residuárias – PROTRATAR em um programa perene do CEIVAP;

Considerando o acidente que ocasionou o derramamento de óleo no litoral brasileiro, inicialmente com incidência nas praias do nordeste;

Considerando que o óleo está descendo a costa brasileira já tendo chegado ao Espírito Santo e que estudos demonstram a premente chegada de fragmentos de óleo na foz do Rio Paraíba do Sul;



Considerando a necessidade de ações emergenciais para a minimização dos impactos desse óleo, principalmente, na Foz do Paraíba do Sul que conta com acentuada intrusão salina;

Considerando a possibilidade do óleo afetar o abastecimento dos municípios próximos a foz do Paraíba do Sul;

Considerando a necessidade de suplementação orçamentária dos Componentes 2. Recuperação da Qualidade Ambiental, 4. Atendimento à Deliberação CEIVAP, 5. Atendimento ao Contrato de Gestão e 6. Custeio do Plano de Aplicação Plurianual (PAP) 2017/2020 do CEIVAP; e

Considerando as recomendações da Câmara Técnica Consultiva do CEIVAP consensadas em sua 2ª Reunião Ordinária do exercício de 2019, realizada em 19 de setembro.

DELIBERA:

Art. 1º. Fica aprovada a suplementação orçamentária no Plano de Aplicação Plurianual – PAP 2017/2020 do CEIVAP, da ordem de R\$ 37.113.267,00 (trinta e sete milhões, cento e treze mil, duzentos e sessenta e sete reais) provenientes das seguintes receitas:

- I. reajuste do valor do PPU da Bacia do Paraíba do Sul;
- II. devolução de recursos de projetos cancelados; e
- III. rendimentos financeiros.

Art. 2º Do montante citado no Artigo 1º desta deliberação:

I. R\$ 32.632.089,00 (trinta e dois milhões, seiscentos e trinta e dois mil e oitenta e nove reais) serão aplicados no Programa 2.1.1. Coleta e Tratamento de Esgotos Domésticos, Subcomponente 2.1. Redução de Cargas Poluidoras, Componente 2. Recuperação da Qualidade Ambiental.

II. R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) serão aplicados no Programa 5.1.1. Elaboração de Termo de Referência para Contratação de Plano de Gerenciamento de Risco, Subcomponente 5.1. Atendimento ao Contrato de Gestão, Componente 5. Atendimento ao Contrato de Gestão.



III. R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) serão aplicados no Programa 5.1.7. Implantação da ISO 9001 na Agência, Subcomponente 5.1. Atendimento ao Contrato de Gestão, Componente 5. Atendimento ao Contrato de Gestão.

IV. R\$ 2.581.178,00 (dois milhões, quinhentos e oitenta e um mil e cento e setenta e oito reais) serão aplicados no Subcomponente 6.1. Custeio Administrativo, Componente 6. Custeio.

Parágrafo Único. Fica alterada a redação da alínea c, Programa 4.1.4. Estudos e/ou Obras para Segurança Hídrica na Bacia, Subcomponente 4.1. Demandas Induzidas CEIVAP, Componente 4. Atendimento à Deliberação CEIVAP da Deliberação nº 237/2016, passando a constar a seguinte redação: *“Realizar ações emergenciais na bacia hidrográfica do rio Paraíba do Sul, oriundas de situações de escassez, inundações e/ou acidentes ambientais”*.

Art. 3º Esta deliberação entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Resende, 12 de novembro de 2019.

ORIGINAL ASSINADO

RENATA BLEY OLIVEIRA

Presidente do CEIVAP

ORIGINAL ASSINADO

MATHEUS MACHADO CREMONESE

Vice-Presidente do CEIVAP

ORIGINAL ASSINADO

RICARDO RODRIGUES JACOB

Secretário do CEIVAP